

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

LEI



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

LEI Nº. 546, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

**DENOMINA PRAÇA DO
POVOADO DE SANTA
LUZIA, MUNICÍPIO DE
BOA VISTA DO TUPIM-BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça do Povoado de Santa Luzia, Município de Boa Vista do Tupim-BA, **Sr. Valdemar Joaquim Leão**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 20 de abril de 2011.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal